

A cada 12 prestações, participantes poderão transferir até três parcelas do empréstimo para o final do contrato.

No início do ano, a Fundação lançou uma modalidade de postergação das parcelas do empréstimo que não gera inadimplência para o participante. As parcelas postergadas são acrescidas no final do contrato e todas as prestações a pagar são recalculadas com os juros referentes à parcela adiada. Quando foi lançado, o participante podia fazer duas paradas no pagamento a cada 12 parcelas do contrato.

Agora, considerando esse momento preocupante, provocado pela pandemia de coronavírus, é preciso estar com mais dinheiro no bolso para suprir eventuais necessidades e reorganizar as finanças pessoais e da família. Por isso, a Fundação ampliou para o período entre abril a 30 de novembro de 2020 a possibilidade de o participante postergar até três parcelas do empréstimo normal em andamento.

Por ser uma excepcionalidade, esta parcela deverá pertencer a competência do ano de 2020, não sendo possível a postergação de 3º parcela para o próximo ano.

Fonte: Fundação Família Previdência, em 27.04.2020